



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.310/76.-

"Ratifica atos de estímulo e incentivo fiscal realizados pelo Município, a favor da Industria MÓVEIS HANS LTDA., sediada nesta cidade".

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Ficam ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos de estímulo e incentivo fiscal realizados pelo Município de Pirassununga a favor da Indústria MÓVEIS HANS-LTDA., CGC. nº 55190573/001, sediada nesta cidade.

Parágrafo Único - A ratificação dos atos realizados, compreende:-

I- a doação de todos os terrenos transferidos do patrimonio público para o patrimonio da empresa donatária;

II- a isenção dos impostos municipais anteriormente concedidos.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 1.976.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOAO DELAFINO BELEZIA

Diretor de Administração.

mczs/-